



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI

Parecer Final de Regularidade do Controle Interno do 3º Quadrimestre de 2019.

1 APRESENTAÇÃO

O Sr. Damião Oliveira de Souza Cavalcante, responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal do Município de Itaituba - PA, nomeado nos termos da Portaria 003/2009, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente os documentos pertinentes aos 3º Quadrimestre de 2019:

2 INSTRUÇÃO

2.1 Resultado da Gestão Orçamentária e Financeira

2.1.1 Orçamento e Alterações

O Orçamento Fiscal da Câmara Municipal de Itaituba - PA foi aprovado pela Lei Municipal 3.211/2018 de 27 de Dezembro de 2017.

Demonstrativo da Execução Orçamentária:

O valor fixado pela Lei Orçamentária no exercício foi de R\$ 7.920.000,00 (Sete milhões e novecentos e vinte mil), cumprindo assim o Executivo com o estipulado na Lei 3.211/2018. E o valor executado pelo Legislativo até 31 do mês de dezembro e previsão até o fim do ano empenhado foi de R\$ 6.958.870,32 (Seis milhões e novecentos e cinquenta mil e oito mil e oitocentos e setenta reais e trinta e dois centavos).

2.1.2 Demonstrativo de Orçamento e Alterações

| Conta Contábil | Evento | Levantada | Declarada | Diferença |
|--|---|------------------|------------------|------------------|
| 5.2.2.1.1.01.00.00- credito inicial | 20.00 – Fixação Inicial da Despesa – Dotação Disponível | R\$ 7.920.000,00 | R\$ 7.920.000,00 | 0 |
| 5.2.2.1.2.01.00.00- Crédito Adicional – | 20.01 – Crédito Adicional | R\$ 185.500,00 | R\$ 185.500,00 | 0 |

| | | | | |
|---|---|-------------------------|-------------------------|------------|
| Suplementar | Suplementar | | | |
| 5.2.2.1.9.04.00.00 – (-) cancelamento de Dotações | 20.04 – Anulação Total ou Parcial de Dotação | R\$ 616.533,64 | R\$ 616.533,64 | 0 |
| TOTAL | | R\$ 7.920.000,00 | R\$ 7.920.000,00 | 0,0 |

2.1.2 Transferência Financeira Recebida

O total líquido de recursos recebidos pela **Câmara Municipal de ITAITUBA**, no 3º quadrimestre de **2019**, foi de R\$ 2.465.438,96 (Dois milhões e quatrocentos e sessenta mil e quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos), demonstrado no quadro abaixo.

| Transferências Financeiras Recebidas | | | | |
|---|---|--------------------|-------------|----------------|
| Mês | Histórico Padrão | Complemento | Data | Valor |
| Setembro | 15.001 – Transferência Financeira Recebida da Prefeitura Municipal | Transferência | 19/09/2019 | R\$ 579.008,10 |
| Outubro | 15.001 – Transferência Financeira Recebida da Prefeitura Municipal | Transferência | 18/10/2019 | R\$ 579.008,10 |
| Outubro | 15.001 – Transferência Financeira Recebida da Prefeitura Municipal - Reconhecimento de receita a título de duodécimo, retida arbitrariamente do repasse financeiro a que o Poder Legislativo faz jus, sob a alegação de retenção de débitos previdenciários desta Casa Legislativa referentes | Transferência | 18/10/2019 | R\$ 74.703,28 |

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| | <p>a exercícios anteriores, atualizados com base na legislação tributária do Município, importando o valor total de R\$ 474.542,40 (Quatrocentos e setenta e quatro mil quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), conforme declarado através do Ofício N° 041/2019-PMI/GP. O mencionado ofício também demonstra planilha com a base de cálculo para efeito de repasse a esta Câmara Municipal de Itaituba, importando o valor a ser transferido a título de duodécimo no montante de R\$ 599.640,38 (Quinhentos e noventa e nove mil seiscentos e quarenta reais e trinta e oito centavos). Tendo em vista algumas</p> | | | |
|--|--|--|--|--|

| | | | |
|---|--|--|--|
| <p>divergências de opiniões entre os Poderes municipais acerca da apuração da base de cálculo do repasse Legislativo, a Câmara Municipal solicitou ao TCM/PA, através do OF. N° 057/2019, levantamento de informações acerca do repasse de duodécimo a que faz jus. Atendendo a referida solicitação, o TCM/PA encaminhou a Informação n° 407/2019/1ª Controladoria/TCM/PA, através do Ofício n° 729/2019/CG/TCM, a qual informou o valor a ser repassado a este Poder Legislativo, no exercício de 2019, na importância de R\$ R\$ 616.359,74 (Seiscentos e dezesseis mil trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos) mensais,</p> | | | |
|---|--|--|--|

| | | | | |
|--|---|--|--|--|
| | <p>considerando o declarado como receitas realizadas no Balanço Geral do município, referente ao exercício de 2018, Processo: 036.001.2018.1.999, Anexo 2 da Lei Federal nº 4.320/64, inclusive quanto a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP. Para o reconhecimento da receita descontada, pelo Poder Executivo, do repasse financeiro desta Casa Legislativa, foi considerado o valor de duodécimo levantado pelo TCM/PA no valor de R\$ 616.359,74. Em relação aos descontos efetuados sob a alegação de retenção de débitos previdenciários de exercícios anteriores, esta Casa Legislativa ingressou com medida judicial</p> | | | |
|--|---|--|--|--|

| | | | | |
|----------|--|---------------|------------|----------------|
| | para contestar tal procedimento e recuperar os valores retidos. | | | |
| Novembro | 15.001 – Transferência Financeira Recebida da Prefeitura Municipal | Transferência | 19/11/2019 | R\$ 579.008,10 |
| Novembro | 15.001 – Transferência Financeira Recebida da Prefeitura Municipal - 15.001 – Transferência Financeira Recebida da Prefeitura Municipal - Reconhecimento de receita a título de duodécimo, retida arbitrariamente do repasse financeiro a que o Poder Legislativo faz jus, sob a alegação de retenção de débitos previdenciários desta Casa Legislativa referentes a exercícios anteriores, atualizados com base na legislação tributária do Município, importando o valor total de R\$ 474.542,40 (Quatrocentos e | Transferência | 19/11/2019 | R\$ 37.351,64 |

| | | | | |
|--|---|--|--|--|
| | <p>setenta e quatro mil quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), conforme declarado através do Ofício N° 041/2019-PMI/GP. O mencionado ofício também demonstra planilha com a base de cálculo para efeito de repasse a esta Câmara Municipal de Itaituba, importando o valor a ser tranferido a título de duodécimo no montante de R\$ 599.640,38 (Quinhentos e noventa e nove mil seiscentos e quarenta reais e trinta e oito centavos). Tendo em vista algumas divergências de opiniões entre os Poderes municipais acerca da apuração da base de cálculo do repasse Legislativo, a Câmara Municipal solicitou ao</p> | | | |
|--|---|--|--|--|

| | | | | |
|--|---|--|--|--|
| | <p>TCM/PA,através do OF. N° 057/2019, levantamento de informações acerca do repasse de duodécimo a que faz jus. Atendendo a referida solicitação, o TCM/PA encaminhou a Informação n° 407/2019/1ª Controladoria/TCM/PA, através do Ofício n° 729/2019/CG/TCM, a qual informou o valor a ser repassado a este Poder Legislativo, no exercício de 2019,na importância de R\$ R\$ 616.359,74 (Seiscentos e dezesseis mil trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos) mensais, considerando o declarado como receitas realizadas no Balanço Geral do município, referente ao exercício de 2018, Processo: 036.001.2018.1.999,</p> | | | |
|--|---|--|--|--|

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| | <p>Anexo 2 da Lei Federal nº 4.320/64, inclusive quanto a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP. Para o reconhecimento da receita descontada, pelo Poder Executivo, do repasse financeiro desta Casa Legislativa, foi considerado o valor de duodécimo levantado pelo TCM/PA no valor de R\$ 616.359,74. Em relação aos descontos efetuados sob a alegação de retenção de débitos previdenciários de exercícios anteriores, esta Casa Legislativa ingressou com medida judicial para contestar tal procedimento e recuperar os valores retidos.</p> <p>15.001 – Transferência Financeira Recebida da Prefeitura Municipal</p> | | | |
|--|--|--|--|--|

| | | | | |
|----------|--|---------------|------------|----------------|
| Dezembro | 15.001 – Transferência Financeira Recebida da Prefeitura Municipal | Transferência | 19/12/2019 | R\$ 579.008,10 |
| Dezembro | Reconhecimento de receita a título de duodécimo, retida arbitrariamente do repasse financeiro a que o Poder Legislativo faz jus, sob a alegação de retenção de débitos previdenciários desta Casa Legislativa referentes a exercícios anteriores, atualizados com base na legislação tributária do Município, importando o valor total de R\$ 474.542,40 (Quatrocentos e setenta e quatro mil quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), conforme declarado através do Ofício N° 041/2019-PMI/GP. O mencionado ofício também demonstra planilha com a base de cálculo para efeito de repasse a esta Câmara | Transferência | 19/12/2019 | R\$ 37.351,64 |

| | | | | |
|--|---|--|--|--|
| | <p>Municipal de Itaituba, importando o valor a ser tranferido a título de duodécimo no montante de R\$ 599.640,38 (Quinhentos e noventa e nove mil seiscientos e quarenta reais e trinta e oito centavos). Tendo em vista algumas divergências de opiniões entre os Poderes municipais acerca da apuração da base de cálculo do repasse Legislativo, a Câmara Municipal solicitou ao TCM/PA, através do OF. N° 057/2019, levantamento de informações acerca do repasse de duodécimo a que faz jus. Atendendo a referida solicitação, o TCM/PA encaminhou a Informação n° 407/2019/1ª Controladoria/TCM/PA, através do Ofício n° 729/2019/CG/TCM, a qual informou o valor a ser repassado a este</p> | | | |
|--|---|--|--|--|

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| | <p>Poder Legislativo, no exercício de 2019, na importância de R\$ R\$ 616.359,74 (Seiscentos e dezesseis mil trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos) mensais, considerando o declarado como receitas realizadas no Balanço Geral do município, referente ao exercício de 2018, Processo: 036.001.2018.1.999, Anexo 2 da Lei Federal nº 4.320/64, inclusive quanto a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP. Para o reconhecimento da receita descontada, pelo Poder Executivo, do repasse financeiro desta Casa Legislativa, foi considerado o valor de duodécimo levantado pelo TCM/PA no valor de R\$ 616.359,74. Em relação aos descontos</p> | | | |
|--|--|--|--|--|

| | | | | |
|--------------|--|--|-------------------------|--|
| | <p>efetuados sob a alegação de retenção de débitos previdenciários de exercícios anteriores, esta Casa Legislativa ingressou com medida judicial para contestar tal procedimento e recuperar os valores retidos.</p> | | | |
| TOTAL | | | R\$ 7.396.316,88 | |

2.1.3 Despesa Orçamentária

A despesa realizada pela **Câmara Municipal de ITAITUBA**, no 3º quadrimestre de 2019, atingiu o montante de R\$ 2.204.179,83 (Dois milhões e duzentos e quatro mil e cento e setenta e nove reais e oitenta e três centavos) tendo sido efetivamente pago e inscrito em restos a pagar o valor de R\$ 8.243,31 (Oito mil e duzentos e quarenta e três reais e trinta e um centavos) de 2018.

2.2 Análise dos Limites dos Vereadores

2.2.1 Do Subsídios dos Vereadores (Valores Pago x Fixado)

Foi encaminhada a Resolução 005/2016 de 17/05/2016, processo nº 201606945-00, que fixa os Subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Itaituba, para a legislatura 2017/2020. O referido Ato foi cadastrado por meio da Resolução 12.744/PRES/TCM-PA, de 27/10/2016 e fixou os subsídios dos vereadores de Itaituba no montante de R\$ 10.100,00. O vereador Luiz Fernando Sadeck dos Santos, licenciou do cargo, para assumir uma secretária no governo municipal, como prevê Regimento Jurídico do Município, optou por receber o vencimento pela Câmara Municipal, dessa forma continua na folha, acrescido o suplente, que exercer o mandato, vereador Manoel Cordovil Diniz. Constatou-se que os Srs. Edis receberam de acordo com o último ato fixador cadastrado por esta Corte de Contas (Resolução nº 12.744) e posteriores atualizações.

Vereadores da Câmara Municipal

| Período | | Histórico | Complemento | Valor Pago |
|--------------------------|---|---|--------------------------------------|-------------------|
| 29/09/2019 28/12/2019 | a | Referente a empenho de Folha de Pagamento – Vereador | Antonia Pereira Farias | 40.400,00 |
| 29/09/2019 28/12/2019 | a | Referente a empenho de Folha de Pagamento – Vereador | Agnaldo Cirino de Oliveira Santos | 40.400,00 |
| 29/09/2019 28/12/2019 | a | Referente a empenho de Folha de Pagamento – Vereador | Daniel Martins dos Santos | 40.400,00 |
| 29/09/2019 28/12/2019 | a | Referente a empenho de Folha de Pagamento – Vereador | David Quinteri Salomão | 40.400,00 |
| 29/09/2019 28/12/2019 | a | Referente a empenho de Folha de Pagamento – Vereador | Diego José Mota Freitas | 40.400,00 |
| 29/09/2019 28/12/2019 | a | Referente a empenho de Folha de Pagamento – Vereador | Dirceu Biolchi | 40.400,00 |
| 29/09/2019 28/12/2019 | a | Referente a empenho de Folha de Pagamento – Vereador | Etevaldo Pereira Lima | 40.400,00 |
| 29/09/2019 28/12/2019 | a | Referente a empenho de Folha de Pagamento – Vereador | João Bastos Rodrigues | 40.400,00 |
| 29/09/2019 | a | Referente a | José Belloni Nunes | 40.400,00 |

| | | | | |
|--------------------------|---|--|---------------------------------|-------------------|
| 28/12/2019 | | empenho de Folha de Pagamento – Vereador | | |
| 29/09/2019 28/12/2019 | a | Referente a empenho de Folha de Pagamento – Vereador | Luiz Fernando Sadeck dos Santos | 40.400,00 |
| 29/09/2019 28/12/2019 | a | Referente a empenho de Folha de Pagamento – Vereador | Maria de Almeida Silva | 40.400,00 |
| 29/09/2019 28/12/2019 | a | Referente a empenho de Folha de Pagamento – Vereador | Manoel Rodrigues de Sousa | 40.400,00 |
| 29/09/2019 28/12/2019 | a | Referente a empenho de Folha de Pagamento – Vereador | Manoel Cordovil Diniz | 40.400,00 |
| 29/09/2019 28/12/2019 | a | Referente a empenho de Folha de Pagamento – Vereador | Ramison Antônio de Abreu Santos | 40.400,00 |
| 29/09/2019 28/12/2019 | a | Referente a empenho de Folha de Pagamento – Vereador | Wescley Silva Aguiar | 40.400,00 |
| TOTAL | | | | 646.400,00 |

2.2.2 Do Subsídio do Prefeito como Teto no Âmbito Municipal (Art. 37, inciso XII, da CF/1988)

| | |
|----------------------------------|------------------|
| Subsídio do Prefeito | 21.525,00 |
| Subsídio do Presidente da Câmara | 10.100,00 |

Conforme quadro acima constatamos o cumprimento do Art. 37, inciso XII, da Constituição Federal/1988.

2.2.3 Do Percentual do Subsídio do Deputado Estadual (Art. 29, inciso VI, da CF/1988)

| | |
|--|------------------|
| Subsídio do Deputado Estadual | 25.322,25 |
| 40,00% do Subsídio do Deputado Estadual | 10.129,90 |
| Subsídio Máximo do Presidente da Câmara em 2019 | 10.100,00 |

Conforme quadro acima constatamos o cumprimento do Art. 29, inciso VI, da Constituição Federal/1988.

2.3 Do Limite de Despesa do Poder Legislativo

2.3.1 Do Limite de Gasto com Folha de Pagamento (§ 1º, do Art. 29-A, da C.F.)

Constituição Federal/1988.

| | | |
|--|-------------------------|-------------|
| Transferência à Câmara Municipal no 3º quadrimestre | R\$ 2.465.438,96 | 100% |
| Limite de 70% da Folha de Pagamento | R\$1.725.807,27 | 70% |
| Gasto com Folha de Pagamento à Câmara Municipal | R\$ 1.680.610,00 | 68% |

2.4 Diárias

O ato de fixação em vigor das diárias dos Srs. Vereadores é a Resolução nº 002/2008, cadastrada pela Resolução nº 9360/PRES/TCM de 12.03.2009 onde foram estabelecidos os seguintes valores:

- Para Dentro do Estado - R\$ 380,00
- Para fora do Estado - R\$ 490,00

As Diárias pagas no exercício no valor total de R\$ 105.730,00, obedeceram a a Resolução nº 002/2008.

2.5 Processos Licitatórios

Processos licitatórios encaminhados pelo Mural das Licitações, e realizados pela Comissão Permanente de Licitação e Comissão da Equipe de Pregão da Câmara Municipal para respaldar despesas, foram encaminhados e publicados no Mural de Licitações/TCM/PA de acordo com as Resoluções nº (s) 11.535/2014-TCM, e alterado pela de nº 11.832/2015-TCM, que tratam do Mural de Licitações/TCM/PA, e a Lei Federal nº 8.666/93.

PARECER

Diante do exposto, o órgão de Controle Interno é de **parecer favorável a aprovação das contas do 3º Quadrimestre de 2019**, por estarem em conformidade com as metas previstas no Plano Plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e elencadas na Lei Orçamentária do exercício econômico e financeiro de 2019, foram adequadamente cumpridas de acordo com as disponibilidades financeiras.

De outra parte, no que se refere à legalidade dos atos de gestão orçamentária, e financeira no que diz respeito às contas do Exmo. Manoel Rodrigues de Sousa, presidente do Poder Legislativo, durante o exercício econômico e financeiro do 3º Quadrimestre de 2019, de acordo com os demonstrativos orçamentários e demais documentos contábeis levantados. Atende o exposto, tendo assim um parecer favorável as respectivas contas.

E o relatório e parecer.

Itaituba – PA, 23 de Janeiro de 2020.

Damião Oliveira de Souza Cavalcante
Controlador do Controle Interno
Portaria Nº 003/2009

